



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2011)882

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU,
AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU
E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Dados abertos: Um motor de
inovação, crescimento e governação transparente**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Dados abertos: Um motor de inovação, crescimento e governação transparente [COM(2011)882].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, atento o seu objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Dados abertos: Um motor de inovação, crescimento e governação transparente.

2 – É referido na presente iniciativa que o objetivo central da estratégia Europa 2020 é colocar as economias da Europa num caminho de crescimento elevado e sustentável. Para isso, a Europa terá de reforçar o seu potencial de inovação e utilizar os seus recursos da melhor maneira possível.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

3 - Entre esses recursos estão os dados públicos¹ — todas as informações que os organismos públicos da União Europeia produzem, coligem ou pagam. Exemplos dessas informações são as informações geográficas, os dados estatísticos, os dados meteorológicos, os dados de projetos de investigação financiados por dinheiros públicos e os livros digitalizados das bibliotecas. Estas informações possuem um potencial significativo — atualmente inexplorado.

4 - É ainda mencionado na presente iniciativa que os ganhos económicos gerais da abertura deste recurso poderão ascender a 40 000 milhões de euros por ano na UE. A abertura dos dados públicos impulsionará igualmente a participação dos cidadãos na vida política e social e contribuirá para domínios políticos como o ambiente.

5 - Deste modo, a presente comunicação apresenta um conjunto de medidas, inseridas na Agenda Digital para a Europa, que permitirão ultrapassar os obstáculos e a fragmentação existentes na UE.

Articula-se em torno de três eixos que se reforçam mutuamente:

- Adaptação do quadro legal para a reutilização dos dados. Juntamente com a presente comunicação, são adotadas uma proposta de revisão da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público e uma decisão revista da Comissão relativa à reutilização das suas próprias informações.
- Mobilização de instrumentos financeiros que apoiem a abertura dos dados e lançamento de ações concretas de implantação, como a criação de portais de dados europeus.
- Medidas que facilitem a coordenação e a partilha de experiências entre os Estados-Membros.

¹ Os conceitos de «dados» e de «informações» utilizados na presente comunicação são equivalentes e referem-se a quaisquer conteúdos, seja qual for o seu suporte.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Atentas as disposições da presente proposta, cumpre suscitar a seguinte questão:

Do conteúdo da iniciativa

Importa referir que:

1 - As informações produzidas, reunidas ou pagas pelas organizações públicas de toda a União Europeia constituem um recurso fundamental da economia da informação. Neste momento, o seu potencial está longe de ser plenamente realizado. Na presente comunicação, a Comissão propõe passos concretos, desde a revisão da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público até à criação de um portal pan-europeu, para libertar o potencial dos recursos do sector público europeu.

2 - Os Estados-Membros podem contribuir para tornar os dados abertos uma realidade através da rápida adoção, transposição e aplicação da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público revista. Ao fazê-lo, estarão a criar condições para uma atividade económica baseada nos dados abertos e a estimular a criação de aplicações transfronteiras.

3 - Os Estados-Membros devem formular e aplicar políticas em matéria de dados abertos, inspirando-se nos exemplos de boas práticas provenientes de toda a UE. Devem apoiar, por exemplo, projetos-piloto e concursos de dados abertos, em particular os que visem o desenvolvimento de produtos e serviços transfronteiras.

4 - Por último, é referido na presente iniciativa que a Comissão apela aos Estados-Membros para que contribuam para o desenvolvimento do portal de dados pan-europeu. A Comissão discutirá com os peritos dos Estados-Membros a melhor maneira de dar uma base sólida ao portal. Durante a fase de implantação, os Estados-Membros deverão disponibilizar uma vasta gama de conjuntos de dados através do portal para transformá-lo num serviço de sucesso e numa base para a atividade económica.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

5 - Assim, a Comissão convida o Parlamento Europeu e o Conselho, no âmbito das respetivas responsabilidades, a criarem as condições-quadro adequadas para a reutilização das informações do sector público em toda a União Europeia e a apoiarem os projetos e as infraestruturas que podem converter os dados públicos da Europa num motor de inovação, crescimento e transparência

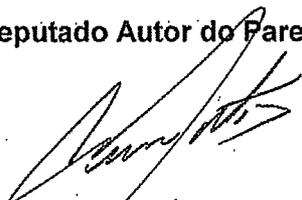
PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que

- 1 - Porque se trata de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do cumprimento do Princípio da Subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

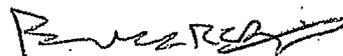
Palácio de S. Bento, 4 de julho de 2012

O Deputado Autor do Parecer



(Nuno Matias)

O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

Parecer

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E
SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Dados abertos

**Um motor de inovação, crescimento e governação
transparente COM (2011) 882**

**Autora: Deputada
Odete Silva (PSD)**



ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Parte II - CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de Janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a **COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES: Dados abertos: Um motor de inovação, crescimento e governação transparente.**

Atento os seus objetos, supra iniciativa foi remetida à Comissão para a Ética, a Sociedade e a Comunicação

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

Objetivo da iniciativa

O objetivo central da estratégia Europa 2020 é colocar as economias da Europa num caminho de crescimento elevado e sustentável. Para isso, a Europa terá de reforçar o seu potencial de inovação e utilizar os seus recursos da melhor maneira possível.

As informações produzidas, reunidas ou pagas pelas organizações públicas de toda a União Europeia constituem um recurso fundamental da economia da informação. Neste momento, o seu potencial está longe de ser plenamente realizado.

A presente comunicação apresenta um conjunto de medidas, inseridas na Agenda Digital para a Europa, que permitirão ultrapassar os obstáculos e a fragmentação existentes na UE. A Comissão propõe passos concretos, desde a revisão da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público até à criação de um portal pan-europeu, para libertar o potencial dos recursos do sector público europeu.

Articula-se em torno de três eixos que se reforçam mutuamente:

- Adaptação do quadro legal para a reutilização dos dados. Juntamente com a presente comunicação, são adotadas uma proposta de revisão da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público e uma decisão revista da Comissão relativa à reutilização das suas próprias informações.
- Mobilização de instrumentos financeiros que apoiem a abertura dos dados e lançamento de ações concretas de implantação, como a criação de portais de dados europeus.
- Medidas que facilitem a coordenação e a partilha de experiências entre os Estados- Membros.

Os Estados-Membros podem contribuir para tornar os dados abertos uma realidade através da rápida adoção, transposição e aplicação da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público revista. Ao fazê-lo, estarão a criar condições para uma atividade económica baseada nos dados abertos e a estimular a criação de aplicações transfronteiras.

Além disso, os Estados-Membros devem formular e aplicar políticas em matéria de dados abertos, inspirando-se nos exemplos de boas práticas provenientes de toda a UE.

Devem apoiar, por exemplo, projetos-piloto e concursos de dados abertos, em particular os que visem o desenvolvimento de produtos e serviços transfronteiras.



Por último, a Comissão apela aos Estados-Membros para que contribuam para o desenvolvimento do portal de dados pan-europeu. A Comissão discutirá com os peritos dos Estados-Membros a melhor maneira de dar uma base sólida ao portal. Durante a fase de implantação, os Estados-Membros deverão disponibilizar uma vasta gama de conjuntos de dados através do portal para transformá-lo num serviço de sucesso e numa base para a atividade económica.

A Comissão convida o Parlamento Europeu e o Conselho, no âmbito das respetivas responsabilidades, a criarem as condições-quadro adequadas para a reutilização das informações do sector público em toda a União Europeia e a apoiarem os projetos e as infraestruturas que podem converter os dados públicos da Europa num motor de inovação, crescimento e transparência.

Como estratégia para os dados abertos, a Comissão apresenta as seguintes medidas:

a) Quadro legislativo

- Proposta de revisão da diretiva relativa à utilização das informações do sector público, Dezembro de 2011;
- Decisão revista da Comissão relativa à reutilização da informação da Comissão, Dezembro de 2011; extensão do regime às restantes instituições e agências europeias, 2012;
- Inclusão dos dados abertos nas iniciativas legislativas e políticas sectoriais.

b) Portais e plataformas europeus de dados abertos

- Um portal que permitirá aceder aos dados da Comissão e aos dados das restantes instituições e agências da União Europeia, primavera de 2012;
- Lançamento de um portal de dados pan-europeu que dará acesso a conjuntos de dados de toda a UE, primavera de 2013, após trabalhos preparatórios com os Estados-Membros a partir de 2011;

- Co - financiamento da infra - estrutura europeia de serviços em linha para os dados abertos através do Mecanismo Interligar a Europa, 2014-2020.

c) Dados abertos para a ciência

- Comunicação e Recomendação aos Estados-Membros relativas às informações científicas, início de 2012;
- Expansão do projeto-piloto sobre acesso aberto às publicações científicas à totalidade do programa Horizonte 2020 + projeto-piloto com acesso aberto aos dados da investigação científica.

d) Investigação e inovação

- Projetos de investigação e inovação pertinentes no que respeita aos dados abertos, em particular através do 7.º PQ, do PCI e do programa Horizonte 2020, destinando-se o financiamento das infra - estruturas de investigação a apoiar o acesso aberto aos artigos e dados científicos;
- Concursos de dados abertos (2012-2013) + melhoria do acesso ao capital para os empreendedores neste domínio.

É de referir que, de acordo com esta iniciativa, a Comissão está empenhada:

- No lançamento de um portal que dá acesso aos dados abertos da Comissão, em 2012;
- No lançamento, em 2013, de um portal-piloto como uma interface multilingue e meios de pesquisa, com conjuntos de dados de toda a UE.

Importa realçar que uma das metas apresentadas consiste em obter:

- Formulação e aplicação de políticas em matéria de dados públicos abertos em todos os Estados-Membros até ao início de 2013;

- Até 2015, tornar possível a pesquisa de 1/3 da totalidade dos dados estruturados disponíveis das administrações públicas dos Estados-Membros através do portal de dados pan-europeu.

Enquanto impacto geral a Comissão prevê:

- Até 2017 (três anos após a data prevista para a transposição da diretiva relativa à reutilização das informações do sector público), os ganhos gerais da reutilização das ISP devem atingir os 100 000 milhões de EUR por ano na UE, incluindo o desenvolvimento de novas atividades e ganhos de eficiência nos serviços do sector público.

2. Do Princípio da Proporcionalidade

A iniciativa COM (2011) 882 final, não tendo carácter legislativo, não tem lugar a apreciação à luz do Princípio da Proporcionalidade.

Sendo que, esta iniciativa não deve impossibilitar, nem limitar, legislação nacional dos Estados-Membros sobre estas matérias.

PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão para a Ética, a Sociedade e a Comunicação conclui o seguinte:

1. Por se tratar de um documento não legislativo da Comissão, não cabe a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;



2. A análise da presente iniciativa não suscita quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento.

3. A Comissão para a Ética, a Sociedade e a Comunicação dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para elaboração de parecer.

Assembleia da República, 15 de maio de 2012

A Deputada Relatora

(Odete Silva)

O Presidente da Comissão

(José Mendes Bota)

